



RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

---

**PORTARIA N° 46/2025**

**DISPÕE SOBRE O RECESSO  
PARLAMENTAR DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CORONEL  
EZEQUIEL/RN, AO TÉRMINO DO  
PRIMEIRO PERÍODO  
LEGISLATIVO DO EXERCÍCIO DE  
2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, especialmente o disposto nos artigos 12 e 13, e de acordo com a autonomia administrativa do Poder Legislativo,

**CONSIDERANDO** que o primeiro período da Sessão Legislativa encerra-se em 30 de junho, conforme previsão regimental;

**CONSIDERANDO** que o Regimento Interno da Câmara Municipal estabelece o recesso parlamentar no período de 1º a 31 de julho (Art. 13);

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar ciência à população e aos servidores sobre a suspensão das atividades legislativas durante o recesso, mantendo-se, contudo, o funcionamento administrativo essencial;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica declarado o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN no período de 1º a 31 de julho de 2025, em conformidade com o Regimento Interno.

**Art. 2º** Durante o recesso parlamentar, as sessões legislativas ordinárias ficam suspensas, podendo a Câmara ser convocada extraordinariamente nos termos dos artigos 14 a 16 do Regimento Interno.

**Art. 3º** Os serviços administrativos essenciais da Câmara poderão funcionar em regime de expediente interno, conforme determinação da Presidência.



RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

---

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel,  
Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de junho de 2025.

**SIDNEY TELES DE MENEZES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel**